



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 149, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.547.055,94 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 1.547.055,94 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Saúde com o intuito de ajustar os saldos provenientes de Superávit 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.194	335041000000	Contribuições	2.621	40084	R\$ 57.585,26
2.132	339030000000	Material de Consumo	2.753	40086	R\$ 60.000,00
2.132	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.753	40087	R\$ 78.928,18
2.137	339030000000	Material de Consumo	2.621	40088	R\$ 159.070,66
2.026	339030000000	Material de Consumo	2.621	40089	R\$ 289.891,43
2.130	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.621	40090	R\$ 55.341,50
2.139	339032000000	Bem, material ou serviço para distribuição gratuita	2.621	40091	R\$ 13.961,85
2.139	339032000000	Bem, material ou serviço para distribuição gratuita	2.600	40092	R\$ 304.454,04
2.029	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.600	40093	R\$ 304.809,23
2.029	335041000000	Contribuições	2.600	40094	R\$ 150.000,00
2.132	339030000000	Material de Consumo	2.600	40095	R\$ 73.013,79
					R\$ 1.547.055,94



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, servirá como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, das fontes que seguem:

2.621 – Transferências fundo a fundo de recursos SUS provenientes do Governo Estadual – Detalhamentos: 4160 – Pim; 4220 – Caps; 4590 – Teto Financeiro, não pab; 4011 – Atenção básica do estado; 4050 – Farmácia básica do estado.

2.753 – Recursos provenientes de taxas – Detalhamento 4004 – Taxa de fiscalização da vigilância sanitária.

2.600 – Transferências fundo a fundo de recursos SUS provenientes do Governo Federal – Detalhamentos: 4503 – Custeio assistência farmacêutica; 4501 – Custeio média e alta complexidade; 4502 – Custeio vigilância em saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Julho de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18D2-EC76-DE3B-D47C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 01/07/2025 15:52:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/18D2-EC76-DE3B-D47C>